



Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, mensal, recebida pela "Casa da Criança Auta de Souza"

Aos Doze dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezesesseis, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a Casa da Criança "Auta de Souza" de Mauá e a Prefeitura do Município de Mauá, para analisar a Prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade:	Casa da Criança "Auta de Souza" de Mauá
2. Exercício:	2015
3. Período de Pagamento:	Janeiro a dezembro de 2015
4. Nº de parcelas:	12
5. Parcela / Referência:	11ª / Novembro 2015
6. Valor Recebido:	R\$ 35.663,63
7. Valor Aplicado:	R\$ 35.663,63
8. Valor Devolvido:	R\$ 0,00
9. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de **R\$ 35.663,63 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)**,

de acordo

em desacordo

com as finalidades que se destinam ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº **12907/2014**.

Isto posto, a Comissão conclui pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de Contas.

**Lairce Rodrigues de Aguiar**  
Secretária de Educação

**Maria Nunes Leite Freitas**  
Membro

**Débora Sibil Costa**  
Membro